

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E O CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.874.503/0001-02, com sede à Av Augusto Maynard, 560, São José, CEP 49015-380, Aracaju/SE, neste ato representado pela sua Sócia Administradora Senhora Karina Costa Oliveira, brasileira, maior e capaz, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 005/2016, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

**2.1** O presente Termo Aditivo vigorará do dia 05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**5.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

**5.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2017.

**Ângela Andrade Dantas Mendonça**  
Conselheira Presidente – CRC/SE

**Karina Costa Oliveira**  
Representante da CEMPRE.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF nº

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016

### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E O CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.874.503/0001-02, com sede à Av Augusto Maynard, 560, São José, CEP 49015-380, Aracaju/SE, neste ato representado pela sua Sócia Administradora Senhora Karina Costa Oliveira, brasileira, maior e capaz, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 005/2016, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 05 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2019.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2018.

**Contador Vanderson da Silva Mélo**  
Conselheira Presidente – CRC/SE

**Karina Costa Oliveira**  
Representante da CEMPRE.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF nº

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E O CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nº 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nº 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294 SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938/O-1, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.874.503/0001-02, com sede à Av Augusto Maynard, 560, São José, CEP 49015-380, Aracaju/SE, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Sra. **Karina Costa Oliveira**, brasileira, maior e capaz, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 005/2016, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O presente Termo Aditivo vigorará do dia 05 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**4.1** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

**4.2** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2019.

**Contador Vanderson da Silva Mélo**  
Conselheiro Presidente – CRC/SE

**Karina Costa Oliveira**  
Representante da CEMPRE.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF nº